



A CORDIALIDADE PANDÊMICA: O JEITINHO BRASILEIRO FRENTE AO PLANO DE IMUNIZAÇÃO

Camila Mayumi OICHI¹
Renato Tinti HERBELLA²

RESUMO: partindo dos pressupostos históricos e sociais, observa-se que o Brasil ainda possui fortes traços do período colonial, que moldam o convívio e a dinamicidade das relações. Sendo assim, este resumo buscou, através do raciocínio indutivo, correlacionar o “jeitinho brasileiro” e o “sabe com quem está falando” ao comportamento daqueles que se presumem não serem abarcados pelo ordenamento jurídico vigente. Dessa forma, analisou-se a questão do individualismo frente a essas atitudes, demonstrando o comodismo do corpo social em face da propagação de situações desiguais e de hierarquização, além de explorar na divulgação midiática, uma forma de despertar a ruptura da passividade.

Palavras-chave: Jeitinho brasileiro. Autoritarismo. Covid-19. Vacinação. Individualismo.

1 INTRODUÇÃO

A cidadania brasileira foi construída a partir de um modelo autoritário e consolidada nas bases da estratificação social. Dentro de um país onde, o princípio da isonomia abre o rol de artigos de direitos humanos, a realidade apresenta práticas herdadas do tempo colonial, ratificando e reiterando condutas que privilegiam a emoção, e não, o *status* de cidadão.

Dessa forma, o que se observa é um *déficit de cidadania* da própria população, na qual, em uma incongruente *práxis*, busca a personalidade a partir de leis impessoais e universais. Ou seja, em um evidente descompasso, a sociedade brasileira se edifica em normas igualitárias, mas abertas a exceções.

¹ Discente do 3º ano do curso de Direito do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. camilaoichi@gmail.com Bolsista do Programa de Iniciação Científica Novo Processo Civil Brasileiro: Garantias Fundamentais e Inclusão Social.

² Docente do curso de Direito do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Mestre em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. renatoherbella@toledoprudente.edu.br Orientador do trabalho.

Nessa perspectiva, a pandemia e, principalmente, as adversidades que acompanharam a imunização, esclarecem melhor essa controvertida situação. A negativa em receber o imunizante, ou mesmo transpassar um plano, rigorosamente estruturado, demonstra um costume consolidado de contornar pressupostos, teoricamente igualitários, porém, que acaba corroborando para um circuito de desigualdades.

2 A DINÂMICA ESTRUTURALIZADA DO JEITINHO

Comumente, a população brasileira é conhecida como um povo acolhedor, solidário; segundo Sérgio Buarque de Holanda traz, o homem brasileiro é levado e mediado pela sensibilidade, familiaridade, cordialidade. Logo, é evidente que esta característica não estaria de fora das interações sociais brasileiras.

Assim, através de um discurso emocional, legitimou-se e instituiu-se um modo de viver e um paradigma que possibilita um resultado “útil”, a quem se utiliza dessa metodologia, no entanto, com consequências lastimáveis, aos que se encontram a deriva do círculo de amizade de quem emprega este recurso.

O homem cordial apresenta-se limitado e enrijecido dentro de suas concepções, não se abre a outros mundos, ficando preso em sua própria bolha. Com as devidas cautelas, a cordialidade poderia ser comparada a menoridade de Kant, não conseguindo formar um discernimento próprio, aprisiona-se e apodera-se de decisões alheias. Por conseguinte, através da afetividade e do contato, o homem cordial busca dar um “jeitinho” para atingir as suas metas, buscando no privilégio, a chave da sua porta de saída.

As relações brasileiras são traduzidas no jeitinho, na procura por soluções instantâneas, “seja sob a forma de burla a alguma regra ou norma preestabelecida, seja sob a forma de conciliação, esperteza ou habilidade.” (BARBOSA, 2005, p. 41). Contudo, o resultado desse mecanismo são atitudes antiéticas, individualistas, hierarquizadas e verticalizadas.

Além disso, a cordialidade, munida do “sabe com quem está falando” (DAMATTA, 1997), por estar tão enraizada na sociedade brasileira permitiu, até mesmo durante uma crise sanitária, abalos no ordenamento jurídico e no corpo social.

3 O (IN)CONFORMISMO COM O INDIVIDUALISMO EXARCEBADO

Em uma situação diametralmente oposta ao movimento social eclodido em 1904, o cenário atual demonstra atos díspares a Revolta da Vacina. Diferentemente de um ato coercitivo e obrigatório, desde o início da pandemia viral, o Brasil se viu dentro de um negacionismo científico e envolto pela frieza frente aos números de óbitos. Não se importando com a gravidade da crise sanitária, a população encontrou no “jeitinho” e no “sabe com quem está falando” um caminho mais fácil para não seguir o regramento disposto e implantado a todos.

Neste íterim, em julho do ano passado, circulou um vídeo de um desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo se recusando a fazer o uso da máscara, principal barreira de proteção ao *Sars-CoV-2*. No presente caso, o magistrado, além de humilhar um servidor, utilizou-se de seu cargo e contato para intimidar e não sofrer a sanção. (LIMA, 2020, s/p).

Dessa maneira, é possível observar que algumas pessoas sempre encontram uma forma de ludibriar a instituição jurídica; tanto o “jeitinho brasileiro”, como o “sabe com quem está falando”, levam a uma exclusão do usuário do mecanismo da aplicação de normas universalizadas. Conforme disposto por Livia Barbosa, o primeiro, tendo em vista as características do indivíduo que a utiliza, faz com que este se torne “especial”; já com relação ao segundo, retoma-se a sistemática de dominância, (re)estabelecendo a pirâmide hierárquica. (BARBOSA, 2005, p. 104).

Portanto, o sujeito prioriza a sua individualidade acima de qualquer Carta Constitucional, não importando as mazelas do pós ato; há a institucionalização de um conformismo com os meios de se atenuar, fraudar ou escapar da força de aplicação de determinadas normas.

Não obstante, essa predileção individualista apresenta um comportamento contra a própria organização do Estado brasileiro e a sociedade, como evidencia a pandemia. A utilização de máscaras previne a disseminação e a contaminação pelo vírus da *Covid-19*, mas, é com a plena imunização que se possibilita salvar vidas; assim, rejeitar a imunização ou “furar a fila”, levam ao mesmo resultado, a retirada de uma vida.

Destarte, a sistemática das singularidades retoma os pilares do autoritarismo e replica os seus vieses na contemporaneidade; todavia, em uma era digital, na

qual, o elemento-chave repousa na exibição, com o crescimento da divulgação do “jeitinho” e do “sabe com quem está falando”, é possível se pensar – a longo prazo – na inconformidade dessas atitudes e, por conseguinte, o incomodo dar espaço a mudanças.

4 CONCLUSÃO

A realidade brasileira apresenta um contexto, no qual, o jeitinho emerge em uma tentativa de equalizar as peças do jogo democrático; ou seja, dentro de um contexto extremamente desigual, injusto e com violações a direitos humanos, é preciso a institucionalização de um mecanismo para que se consiga um mínimo de isonomia e dignidade.

No entanto, paradoxalmente, o que se acaba construindo é uma situação, cada vez mais, hierarquizada, onde há a naturalização de uma narrativa. Tanto o jeitinho, como o “sabe com quem está falando”, estabeleceram laços intrínsecos com as instituições jurídicas, que, conseqüentemente, se vêem permeadas de pessoas que atuam com essa dinâmica, utilizando-se desse instrumento, não só para burlar uma pandemia, mas um próprio sistema anteriormente a ela.

Em vista disso, a comunicação e as indagações possuem papel fundamental no combate ao discurso impetrificado na relação de domínio, de subordinado e subordinador; a partir do momento em que se começa a discutir, e questionar a prática implantada, torna-se possível a lucidez no fim do túnel.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Lívia. **O jeitinho brasileiro**: a arte de ser mais igual do que os outros. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

BITTAR, Eduardo C.B; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BITTAR, Eduardo C. B. **Democracia, justiça e direitos humanos**: estudos de teoria crítica e filosofia do direito. São Paulo: Saraiva, 2011.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KANT, Immanuel. **Resposta à questão: o que é esclarecimento?** In: MARÇAL, Jairo. *Antologia de Textos Filosóficos*. Curitiba: SEED, 2009.

LIMA, Isabella. **Desembargador humilha guarda após multa por não usar máscara em SP: 'Analfabeto'**. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2020/07/19/desembargador-humilha-guarda-apos-multa-por-nao-usar-mascara-em-sp-analfabeto.ghtml>. Acesso em: 23 de agosto de 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2019.